



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº021/2024 – PPGD/UFPI

18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o ingresso, a matrícula institucional e a matrícula curricular de aluno especial ao Mestrado em Direito da UFPI, e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Piauí, na sua composição especial, em sessão do dia 10 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta os critérios e procedimentos para seleção, ingresso, matrícula institucional e matrícula curricular de aluno especial no Mestrado em Direito da UFPI, sem prejuízo de outras regras da UFPI sobre o mesmo assunto, inclusive o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPI.

Art. 2º O Coordenador do PPGD/UFPI poderá, a cada ano ou a cada semestre letivo, conforme o interesse e a capacidade de oferta do Programa, publicar chamada para seleção e habilitação de aluno especial no Mestrado em Direito da UFPI.

§1º A chamada não poderá habilitar como aluno especial número superior ao total de alunos regulares ativos.

§2º A chamada estabelecerá os termos, inclusive cronológicos, da vigência e dos efeitos da seleção.

Art. 3º A chamada adotará os seguintes critérios de seleção, em ordem de preferência:

- a) aprovação e não classificação no último processo seletivo para admissão de aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI;
- b) aprovação em pelo menos uma etapa de qualquer dos processos seletivos para admissão de aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI;
- c) vínculo comprovado de professor efetivo de curso de bacharelado em direito durante os quatro últimos semestres letivos de forma ininterrupta;
- d) publicação de artigo em periódico Qualis B2 Direito (Capes), ou superior, nos últimos dois anos;
- e) participação em um dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGD/UFPI nos últimos dois anos;
- f) participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV), em curso de bacharelado em Direito, nos últimos cinco anos;
- g) candidato mais idoso.

Art. 4º Os candidatos classificados na chamada poderão ser habilitados pelo Coordenador do PPGD/UFPI para efetivar a matrícula institucional como aluno especial do Mestrado em Direito da UFPI, nos termos dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG/UFPI.



Art. 5º Os alunos especiais ativos, tendo efetivada a matrícula institucional, poderão solicitar, a cada semestre letivo, a matrícula curricular em disciplinas do Mestrado em Direito da UFPI, caso restem vagas remanescentes após a matrícula curricular dos alunos regulares, nos termos dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG/UFPI.

§1º O aluno especial não possui direito à matrícula curricular, dependente da disponibilidade de vagas ociosas, anuência do docente regente da turma/disciplina e anuência do Coordenador do PPGD/UFPI.

§2º Além dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG/UFPI, o aluno especial deverá solicitar previamente à Coordenação do PPGD/UFPI, em requerimento assinado pelo interessado e entregue presencialmente na Secretaria do PPGD/UFPI, a pré-matricula curricular e anexar ao documento a declaração de anuência do docente regente da turma/disciplina.

Art. 6º O vínculo como aluno especial terá a duração de dois semestres letivos não prorrogáveis, autorizando ao aluno especial cursar até oito créditos em disciplinas do Mestrado em Direito da UFPI.

Art. 7º O aproveitamento dos créditos cursados como aluno especial em eventual situação de vínculo como aluno regular dependerá de regulamentação específica vigente no momento do novo vínculo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGD/UFPI.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa n. 018/2023 – PPGD/UFPI.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Teresina, 18 de dezembro de 2024.

Nelson Juliano Cardoso Matos  
Coordenador e Presidente do Colegiado do PPGD/UFPI